



## **RELATÓRIO INFORMATIVO**

**Nº 3.691/2021**

**Análise Contábil e Financeira**

**(Contrato de Gestão nº 01/2020)**

**Prestação de Contas**

**Período:** 1º de maio a 31 de agosto de 2021

**Organização Social de Saúde:** Instituto ACQUA

**Estabelecimento:** Hospital Regional Dr. José De Simone Netto

**Município:** Ponta Porã-MS

**Campo Grande-MS**

**Dezembro/2021**

## **1 IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL E ÓRGÃO GESTOR**

### **1.1 Hospital Regional Dr. José de Simone Netto.**

**CNES:** 2651610.

**CNPJ:** 03.254.082-0009-46

**Endereço:** Rua Baltazar Saldanha, nº 1501, Centro, Ponta Porã/MS

**CEP:** 79.904-588

**Telefone:** (67) 3926.6779.

### **1.2 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**SECRETÁRIO DE ESTADO:** Geraldo Resende Pereira

**CNPJ:** 02.955.271/0001-26 SES

**CNPJ:** 03.517.102/0001-77 FESA

**Condição de Gestão:** Gestão Plena do Sistema Estadual de Saúde

**Endereço:** Avenida do Poeta, s/nº, Bloco VII – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS

**CEP:** 79.031-902

**Ato de Nomeação:** Decreto P nº 7/2019

**Início do Exercício:** 01 de janeiro de 2019

### **1.3 INSTITUTO ACQUA**

**PRESIDENTE:** Samir Rezende Siviero.

**CNPJ:** 03.254.082/0001-99

**Endereço Comercial:** Av. Lino Jardim, 905 – Vila Bastos

**CEP:** 09041-031 Santo André/SP

**Telefone:** (11) 4823.1800 / (11) 4825.2008.

**Ato de Nomeação:** Ata da Assembleia Geral Ordinária de 27/02/19.

## **2. DIREÇÃO DA UNIDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

### **2.1 DIRETOR GERAL**

**Nome:** Demétrius do Lago Pareja

**Ato de Nomeação:** Contrato nº 15/2019 de 08/05/19

**Início da vigência:** 29/03/2019

**Telefone:** (67) 99971-7922

**E-mail:** demetrius.pareja@institutoacqua.org.br

### **2.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO**

**Nome:** Antônio Sérgio Cristofolo Martinussi

**CRM/MS:** 8884/MS

**Ato de Nomeação:** Contrato nº 15/2019 de 08/05/19

**Início da vigência:** 29/03/2019

**E-mail:** antonio.martinussi@institutoacqua.org.br

### **2.3 DIRETOR CLÍNICO**

**NOME:** Félix Francisco Gonzalez de Barros

**Ato de Nomeação:** Ata de Eleição de 17/08/19.

**Início da vigência:** 29/03/2019

**E-mail:** felixbarros@hotmail.com



#### **2.4 DIRETORA ADMINISTRATIVA**

**Nome:** Letícia Carneiro Silva.

**Ato de Nomeação:** Contrato nº 42/2019 de 01/08/19.

**Início da vigência:** 29/03/2019

**E-mail:** leticia.carneiro@institutoacqua.org.br

#### **2.5 RESPONSÁVEL TÉCNICA DA ENFERMAGEM**

**Nome** Edna Cândido

**COREN:** 245455/MS

**Ato de Nomeação:** Contrato de Trabalho - CLT de 01/04/19

**Início da vigência:** 29/03/2019

**E-mail:** gerenciaenfermagem.hrdjsn@institutoacqua.org.br



## SUMÁRIO

1	DESIGNAÇÃO.....	5
2	EQUIPE.....	5
3	INTRODUÇÃO.....	5
4	MÉTODO.....	5
5	DESENVOLVIMENTO.....	6
5.1	Recursos financeiros transferidos pela SES/MS.....	8
5.2	Aplicação dos recursos financeiros do Contrato de Gestão nº 01/2020.....	9
5.3	Comparativo entre os repasses da SES e despesas do HRDJSN.....	12
5.4	Cumprimento do limite das despesas com pessoal, diretoria e administrativas.....	13
5.4.1	Despesas com pessoal.....	13
5.4.2	Despesas com remuneração dos membros da Diretoria do HRDJSN.....	15
5.4.3	Despesas administrativas.....	16
5.5	Prestação de contas no Sistema SIPEF.....	16
5.5.1	Envio das informações.....	16
5.5.2	Análise das informações.....	17
5.5.3	Fluxo de Caixa.....	19
5.5.4	Contas a pagar.....	20
5.5.5	Demandas judiciais.....	20
5.5.6	Considerações quanto ao Sistema SIPEF.....	22
5.6	Bens móveis.....	23
5.7	Portal da Transparência do Instituto ACQUA.....	23
5.8	Contratos de prestação de serviços.....	24
5.8.1	Aros General Services Manutenção Civil Ltda-ME.....	24
5.8.2	Empresa Ricardo Maciel da Silva-ME.....	26
5.8.3	Empresa R.C. Camargo LTDA.....	29
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25



1. **DESIGNAÇÃO:** Comunicação Interna Circular GCCG/SES nº 206 de 22.11.2021.
2. **EQUIPE:** Domingos Sávio de Lima - Matrícula 112.976.022, Eliane Bernardo Lima – Matrícula 488.528.021 e Natanael Dalete Barros – Matrícula 60.180.025.

### 3. INTRODUÇÃO

O presente relatório trata da análise da execução contábil e financeira do Contrato de Gestão nº 01/2020 firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS, e o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Hospital Regional Dr. José De Simone Netto – HRDJSN.

A análise refere-se ao período de 1º de maio a 31 de agosto de 2021 e foi realizada em atendimento ao art. 18 da Lei nº 4.698/2015, o qual dispõe que a execução do contrato de gestão será fiscalizada pelo órgão correspondente à atividade fomentada, à Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 01/2020, que trata da prestação de contas, e à Resolução nº 03/SES/MS/2020, que determina que as OSS que mantêm contrato de gestão na área da saúde implantem plataforma eletrônica para sistematizar o procedimento de prestação de contas.

### 4. MÉTODO

Para elaboração do presente relatório a equipe utilizou os documentos disponibilizados pelo HRDJSN e Instituto ACQUA no Sistema Prestação de Contas Econômico-Financeiro – SIPEF, conforme a seguir:

- Balancetes dos meses de maio a agosto de 2021;
- Razão contábil dos meses de maio a agosto de 2021;
- Extratos bancários dos meses de maio a agosto 2021;
- Documentos comprobatórios das despesas, tais como: processos de compra, notas fiscais, guias de recolhimento de encargos e tributos, relatórios de prestação de serviços, certidões negativas de débitos trabalhistas, previdenciários e tributários, folhas de pagamentos, comprovantes de transferências bancárias, entre outros relativos aos meses de maio a agosto de 2021;



- Contratos de Prestação de Serviços com Pessoas Jurídicas e seus Termos Aditivos, sob a ótica da execução financeira, relativos aos meses de maio a agosto de 2021; e
- Relatórios: Fluxo de Caixa, Ações Judiciais, Resultado Quantitativo da Análise, Diligenciamento Diário - RDD, Notificações e Ocorrências.

Além dos documentos supracitados também subsidiaram a elaboração deste relatório:

- Relatório de pagamentos realizados nos meses de maio a agosto, emitido pelo Setor Financeiro do HRDJSN;
- Ordens bancárias referentes aos repasses financeiros efetuados pela SES/MS, emitidas no Sistema de Planejamento e Finanças – SPF;
- Contrato de Gestão nº 01/2020;
- 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020;
- 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020;
- 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020;
- 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020;
- 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020;
- 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020.

## 5. DESENVOLVIMENTO

Pertinentes à competência do 2º quadrimestre foram celebrados o 8º, 9º e 11º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 01/2020 cujo detalhamento do número do processo administrativo, objeto, data da assinatura, vigência, valores e publicação no Diário Oficial Eletrônico encontram-se no Quadro 1 a seguir:



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE NO SUS  
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Quadro 1 - Termos Aditivos do Contrato de Gestão nº 01/2020 celebrados em atenção ao 2º quadrimestre de 2021:

DESCRIÇÃO	8º TERMO ADITIVO	9º TERMO ADITIVO	11º TERMO ADITIVO
Proc.Adm.	27/001.614/2019	27/001.614/2019	27/001.614/2019
Objeto	a) Prorrogação dos 1º, 3º e 4º Termos Aditivos; b) Revogação dos 6º e 7º Termos Aditivos; c) Alterar o item 3.1.11 do 1º T.A.: <ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção de 20 leitos de clínica médica exclusivos para casos suspeitos/confirmados de COVID-19, com custeio de 10 leitos de casos suspeitos/confirmados de COVID-19 antes custeados com recurso do CG 01/2020;</li><li>• Manutenção de 30 leitos de UTI tipo II adulto –SRAG COVID-19;</li><li>• Implantação de 04 novos leitos de clínica médica exclusivos para casos suspeitos/confirmados de COVID-19;</li><li>• Implantação de 10 novos leitos de UTI tipo II adulto –SRAG COVID-19.</li></ul> d) Aporte financeiro de 03 parcelas mensais fixas de R\$ 156.000,00 para custeio de gastos adicionais com pacientes confirmados COVID-19 internados na “sala verde” à espera de leito clínico ou UTI.	Realização de procedimentos de Método diagnóstico por Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica ou Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica terapêutica conforme normativas, protocolos e encaminhamentos do Complexo Regulador (CR) até o limite de 15 procedimentos mensais; A contratada se compromete a comunicar o CR quando houver impedimento, cancelamento ou repetição da realização do procedimento, também, comunicar o Gestor, o CR e a Comissão de Avaliação quando atingir o quantitativo de procedimentos/mês.	Reajuste financeiro anual no percentual de 11,55% do valor inicial do Contrato de Gestão 01/2020, a partir da competência maio de 2021.
Assinado em	16.07.2021	16.07.2021	20.10.2021
Vigência	Até 180 dias, vinculada a Lei Federal 13.979/2020, ao Decreto nº 15.391/2020 e ao Decreto 15.396/2020, com efeitos a contar de 01.06.2021, podendo ser revogado total ou parcial com antecedência mínima de 40 dias.	12 meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse público	Vigência vinculado a do Contrato de Gestão 45 meses e 10 dias
Valor total (R\$)	R\$ 16.580.051,50	R\$ 1.350.000,00	R\$ 209.558.086,34
Valor mensal (R\$)	Junho/2021 R\$ 1.373.525,75 Julho/2021 R\$ 1.178.525,75 Agosto/2021 R\$ 3.624.000,00 Setembro/2021 R\$ 3.468.000,00 Outubro/2021 R\$ 3.468.000,00 Novembro/2021 R\$ 3.468.000,00	Julho/2021 a Junho/2022 12 parcelas com valores variáveis de acordo com a produção e limitados a R\$ 112.500,00 mensais	Maió/2021 R\$ 519.836,23 Junho/2021 R\$ 519.836,23 Julho/2021 R\$ 519.836,23 Agosto/2021 R\$ 519.836,23 Setembro/2021 a fevereiro/2025 R\$ 207.478.741,42
Publicação	DOE nº 10.587 de 28.07.2021	DOE nº 10.587 de 28.07.2021	DOE nº 10.661 de 22.10.2021

Fonte: 8º, 9º e 11º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 01/2020.

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.

### 5.1 Recursos financeiros transferidos pela SES/MS

Os recursos financeiros transferidos pela SES/MS, até 26/10/2021, representam o montante de R\$ 33.829.866,40, incluindo neste cômputo os valores vinculados ao cumprimento de metas de produção desempenho e qualidade – suspensas devido à Pandemia COVID-19 de R\$ 33.544.866,40, e os valores pagos pela realização de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica – CPRE, de R\$ 285.000,00.

O Quadro 2 a seguir apresenta os valores transferidos pela SES/MS, a exceção das CPREs, com detalhamento da competência, parcela, fonte de recurso e valores mensais.

Quadro 2– Recursos financeiros transferidos pela SES/MS no 2º quadrimestre/2021.

RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PELA SES/MS AO INSTITUTO ACQUA CONTRATO DE GESTÃO N.01/2020								
COMP	PARC	VALOR CONTRATUAL (a)	RETIÇÃO (b)	VALOR A REPASSAR (c) = (a) - (b)	Ordem Bancária			
					FONTE	OB	DATA	VR REPASSADO
	16ª CG	4.499.907,64	46.583,33	4.453.324,31	248	6710	07/05/2021	4.453.324,31
MAI	4ª 6ª TA	1.695.474,25	-	1.695.474,25	248	6711	07/05/2021	1.695.474,25
	3ª 7ª TA	750.000,00	-	480.000,00	248	6712	07/05/2021	480.000,00
				270.000,00	100	9103	14/06/2021	270.000,00
	11ª TA	519.836,23	-	519.836,23	100	17150	26/10/2021	519.836,23
		<b>7.465.218,12</b>	<b>46.583,33</b>	<b>7.418.634,79</b>				<b>7.418.634,79</b>
JUN	17ª CG	4.499.907,64	-	4.499.907,64	248	8348	08/06/2021	4.499.907,64
	5ª 6ª TA	1.695.474,25	-	1.695.474,25	248	8349	08/06/2021	1.695.474,25
	4ª 7ª TA	750.000,00	-	480.000,00	248	8350	08/06/2021	480.000,00
				270.000,00	100	9104	14/06/2021	270.000,00
	1ª 8ª TA	1.373.525,75	-	1.373.525,75	100	12077	03/08/2021	1.373.525,75
	11ª TA	519.836,23	-	519.836,23	100	17150	26/10/2021	519.836,23
	<b>Total</b>	<b>8.838.743,87</b>	<b>-</b>	<b>8.838.743,87</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8.838.743,87</b>
JUL	18ª CG	4.499.907,64	-	4.499.907,64	100	10069	06/07/2021	4.499.907,64
	6ª 6ª TA	1.695.474,25	-	543.444,02	248	10064	06/07/2021	543.444,02
				1.152.030,23	248	10065	06/07/2021	1.152.030,23
	5ª 7ª TA	750.000,00	-	750.000,00	100	10066	06/07/2021	270.000,00
	2ª 8ª TA	1.178.525,75	-	750.000,00	248	10067	06/07/2021	480.000,00
				1.178.525,75	248	12077	03/08/2021	1.178.525,75
11ª TA	519.836,23	-	519.836,23	100	17150	26/10/2021	519.836,23	
	<b>Total</b>	<b>8.643.743,87</b>	<b>-</b>	<b>8.643.743,87</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8.643.743,87</b>
AGO	19ª CG	4.499.907,64	-	4.499.907,64	100	12076	03/08/2021	4.499.907,64
	3ª 8ª TA	3.624.000,00	-	3.624.000,00	248	12078	03/08/2021	896.555,98
					248	12079	03/08/2021	2.727.444,02
	11ª TA	519.836,23	-	519.836,23	100	17150	26/10/2021	519.836,23
	<b>Total</b>	<b>8.643.743,87</b>	<b>0,00</b>	<b>8.643.743,87</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8.643.743,87</b>
<b>TOTAL REPASSADO PELA SES À OSS (recursos vinculados ao cumprimento de metas, suspensos devido à Pandemia de COVID-19)</b>								<b>33.544.866,40</b>

Fonte: Ordens bancárias disponibilizadas no SPF – Sistema de Planejamento e Finanças.

Obs 1: Retenção conforme Ofício nº 474/2020/HRPP Inst ACQUA de 16.11.20 ref. ajuste 4º Termo Aditivo.

*NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.*







Do montante de R\$ 33.544.866,40, 57,31% foi proveniente da fonte federal e 42,69% da fonte estadual.

Observa-se, no Quadro 2, o cômputo de recursos repassados em 26/10/2021, fora do 2º quadrimestre e que totalizam R\$ 2.079.344,92, bem demonstrados oportunamente, amparados na vigência retroativa acordada no 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Conforme mencionado anteriormente, além dos recursos financeiros descritos no quadro 01, a SES/MS também repassou ao Instituto ACQUA a importância de R\$ 285.000,00, referente ao pagamento de 38 Colangiopancreatografias Retrógradas Endoscópicas – CPREs, de acordo com 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020.

O Quadro 3 detalha o repasse efetuado pela SES/MS, referente ao pagamento das CPREs produzidas pelo HRDJSN com detalhamento de competência, quantidade, fonte de recurso e valor:

Quadro 3 – Recursos financeiros transferidos pela SES referente ao 2º quadrimestre/2021.

<b>RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PELA SES/MS AO INSTITUTO ACQUA RELATIVO À CPRE - CONTRATO DE GESTÃO N.01/2020</b>								
<b>CPREs Aprovadas</b>					<b>Ordem Bancária</b>			
COMP		QUANT. CPRE	VALOR	VALOR TOTAL	FONTE	OB	DATA	VALOR REPASSADO
ABRIL	5º T.A.	23	7.500,00	172.500,00	248	6810	12/05/2021	172.500,00
		1	7.500,00	7.500,00	248	9422	16/06/2021	7.500,00
MAIO	5º T.A.	14	7.500,00	105.000,00	248	9423	16/06/2021	105.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>38</b>		<b>285.000,00</b>	<b>248</b>			<b>285.000,00</b>

Fonte: SPF – Sistema de Planejamento e Finanças.

Nota-se, no mês de maio, o pagamento de 14 CPREs que, somadas ao quantitativo apurado no 1º quadrimestre de 76 procedimentos, totalizam os 90 exames contratados no 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de Gestão nº 01/2020.

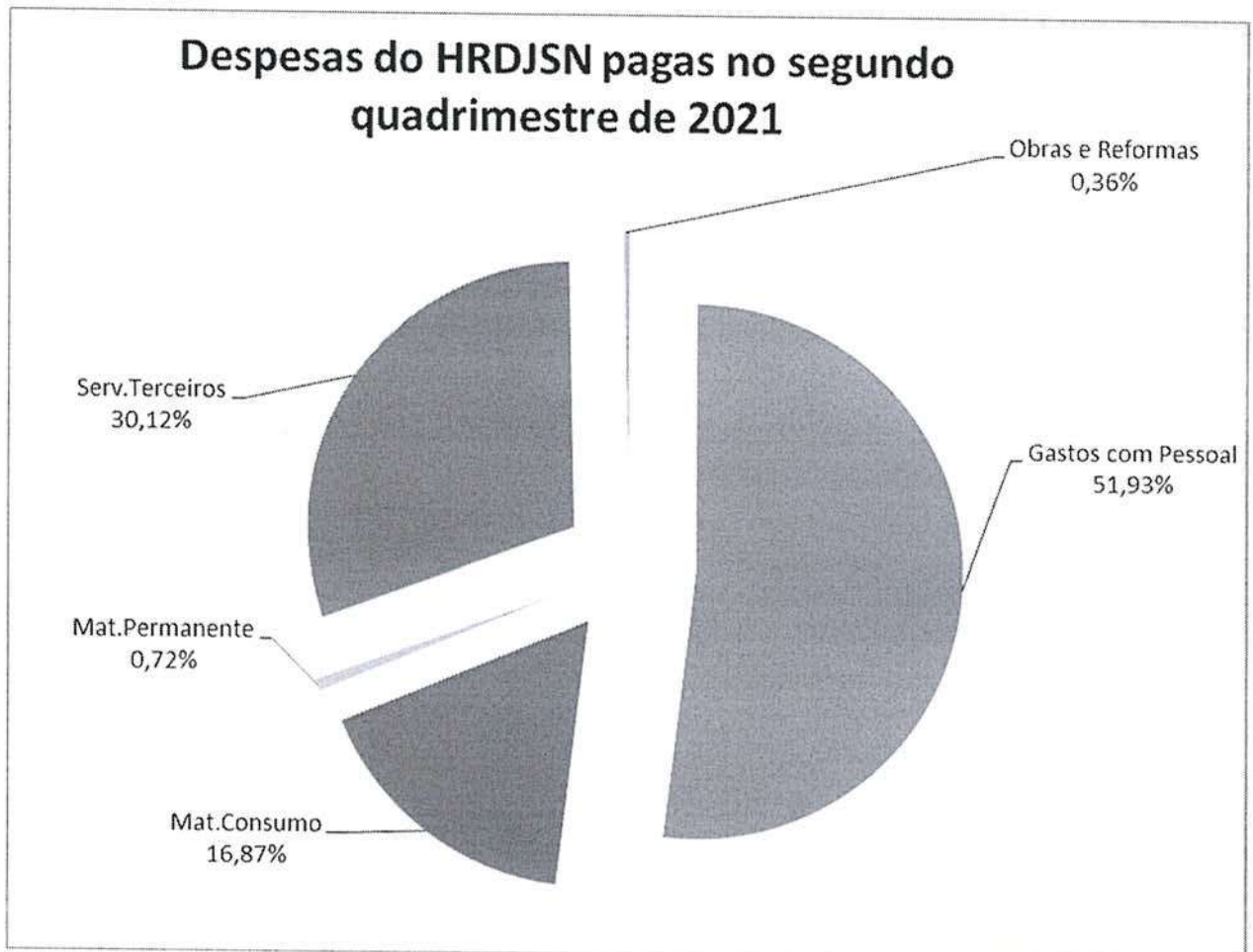
## 5.2 Aplicação dos recursos financeiros do Contrato de Gestão nº 01/2020

De acordo com os valores constantes nos relatórios de pagamento do Setor Financeiro do HRDJSN, as despesas pagas no segundo quadrimestre de 2021 importam em R\$



31.044.547,76, cujo percentual de representatividade e montante financeiro, segundo a sua natureza - reclassificada no entendimento do Setor Econômico Financeiro da Gerência de Controle de Contrato de Gestão- GCCG - encontram-se detalhados no Gráfico 1 a seguir:

Gráfico 1 – Despesas do HRDJSN pagas no segundo quadrimestre de 2021.



Fonte: Relatório de Pagamento do Setor Financeiro do HRDJSN

As despesas com gastos de pessoal do HRDJSN foram de R\$ 16.121.338,97 e correspondem a 51,93% das despesas totais e apresentam a seguinte composição:

- diretoria (PJ): R\$ 216.000,00
- Profissionais médicos: R\$ 8.678.097,01
- trabalhadores celetistas: R\$ 7.227.241,96

O montante das despesas com serviços de terceiros foi de R\$ 9.350.339,89 e correspondem a 30,12% e apresentam a seguinte composição:

*NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.*



- Refeições: R\$ 1.771.052,69
- locação de equipamentos: R\$ 1.977.112,76;
- limpeza: R\$ 851.468,27;
- lavanderia: R\$ 584.064,00;
- engenharia clínica: R\$ 492.000,00;
- portaria: R\$ 468.720,00;
- manutenção predial: R\$ 238.910,73;
- energia elétrica: R\$ 303.419,03;
- licença de software: R\$ 347.539,81;
- água e esgoto: R\$ 96.842,62;
- laboratório: R\$ 279.489,43;
- coleta de lixo hospitalar: R\$ 184.712,68;
- Ass.e Consultoria Contábil: R\$ 100.000,00;
- manutenção de equipamentos: R\$ 157.740,93;
- assessorias: R\$ 61.199,55;
- gestão da folha de pagamento: R\$ 92.000,00;
- auditoria externa: R\$ 65.916,04;
- advogados: R\$ 56.400,00;
- locação de veículos: R\$ 32.000,00;
- diagnóstico por imagem: R\$ 143.537,00;
- passagens e hospedagens: R\$ 51.725,93;
- documentação: R\$ 17.700,00;
- serviços gráficos: R\$ 18.702,84;
- serviços bancários: R\$ 23.823,62;
- serviço de locação de contêiner: R\$ 11.200,00
- serviço de capacitação: 24.000,00
- pronto pagamento R\$ 11.000,00
- telefonia e internet: R\$ 13.834,89;
- comunicação: R\$ 3.250,00;
- serviço de impressão e cópias: R\$ 11.820,40;
- conselho de classe: R\$ 754,29;



- controle de pragas: R\$ 14.643,27;
- análise da água R\$:13.600,00
- serviço de esterilização e higienização: R\$ 11.647,04
- seguros: R\$ 4.791,43
- exames de gastroenterologia: R\$ 147.208,22
- terapia renal: R\$ 273.441,50
- exames de CPRE: R\$ 392.495,00
- tributos não retidos de fornecedores: R\$ 125,92

As despesas com material de consumo importam em R\$ 5.238.157,91, correspondem a 16,87% e referem-se ao pagamento de:

- materiais hospitalares, medicamentos, gases medicinais e OPME: R\$ 4.824.352,48;
- peças de reposição: R\$ 205.883,38;
- outras despesas, tais como material de escritório, higiene, elétrico, informática, descartável, combustível, colchões: R\$ 207.922,05.

As despesas com material permanente foram de R\$ 223.125,88, correspondentes a 0,72% e referem-se à aquisição de equipamentos de informática e móveis.

As despesas com obras e reformas foram de R\$ 111.585,11 e correspondem a 0,36%.

### **5.3 Comparativo entre os repasses da SES/MS e as despesas do HRDJSN.**

Com o intuito de apurar exclusivamente a evolução financeira do segundo quadrimestre de 2021 foi realizado o comparativo entre os repasses financeiros efetuados pela SES/MS e as despesas pagas do HRDJSN. Desta forma, nesta abordagem não foram considerados os saldos anteriores disponíveis em conta corrente e no caixa, independentemente se credores ou devedores.

No cálculo foram desconsiderados os valores do 11º Termo Aditivo, pagos com efeito retroativo relativo às competências de maio a agosto de 2021, visto que os créditos ocorreram no mês de outubro de 2021, conforme já demonstrado no Quadro 3 deste relatório.

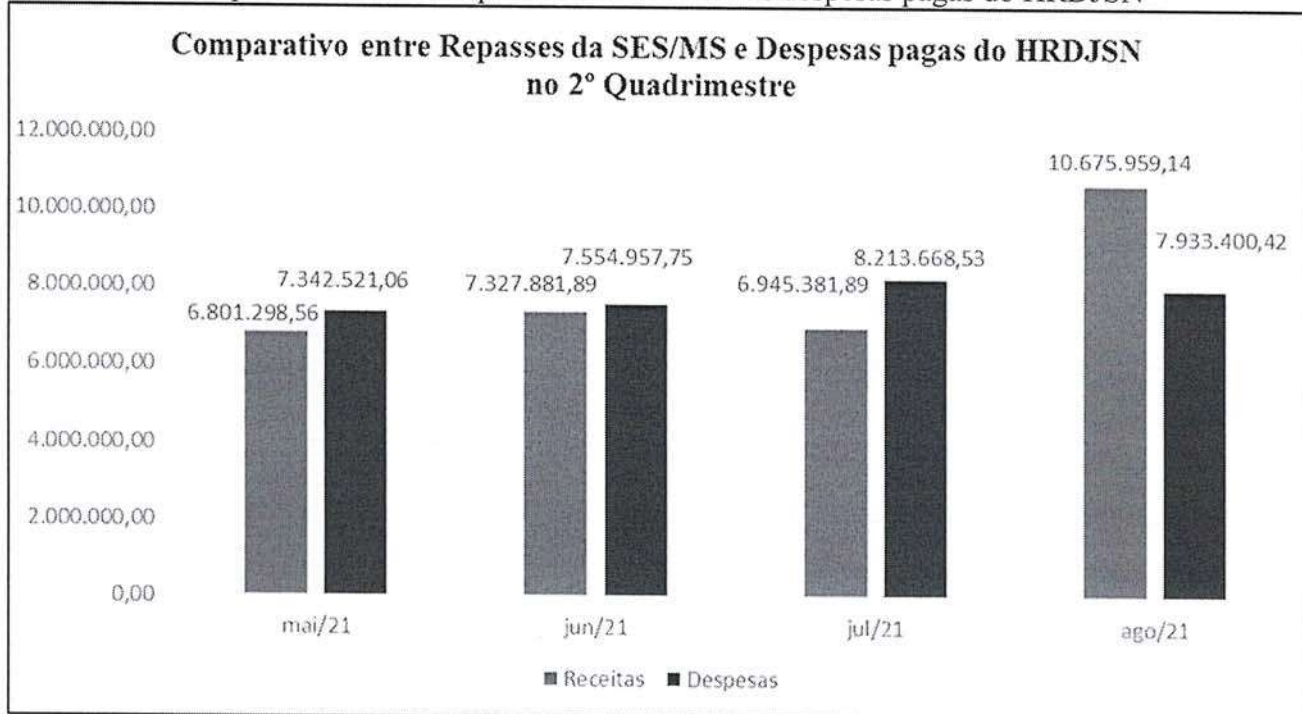
Verificou-se que, o resultado ao final do segundo quadrimestre de 2021, foi superavitário em R\$ 705.973,72. O resultado mensal encontra-se detalhado no Gráfico 2:

---

*NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.*



Gráfico 2 – Comparativo entre os repasses da SES/MS e as despesas pagas do HRDJSN



Fonte: Relatório de Pagamento do Setor Financeiro do HRDJSN e Ordens bancárias disponibilizadas no SPF.

O Gráfico 02 mostra que as despesas foram superiores aos repasses no período de maio a julho e inferiores no mês de agosto/2021 este, em virtude do repasse de recursos com efeito retroativo, concedidos no 8º Termo Aditivo ao CG 01/2020.

#### 5.4 Cumprimento do limite das despesas com pessoal, diretoria e administrativa.

A Lei Estadual nº 4.698/15 e o Contrato de Gestão nº 01/2020 dispõem sobre os limites mensais de gastos com pessoal, com a remuneração dos membros da Diretoria do Instituto ACQUA - HRJDSN e com as despesas administrativas.

##### 5.4.1 Despesas com pessoal

No segundo quadrimestre de 2021 verificou-se que o indicador de Gastos com Pessoal no período analisado, apresentou um percentual médio de 50,78%, abaixo do limite definido na Cláusula 6.6.1 do Contrato de Gestão nº 02/2020, de até 60% do valor mensal repassado pela SES/MS, conforme detalhado no Quadro 4.

Em cumprimento às diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais do ano de 2021, fundamentadas na Lei Complementar

*NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.*



101/2000, associado ao Parecer nº 673/2021/CECAA-DGCSUS/SES/MS, elaborou-se, com base no Balancete de Verificação e no Relatório de Pagamentos fornecido pelo Setor Financeiro do HRDJSN, o percentual do montante das despesas com pessoal, sendo somados os valores com trabalhadores celetistas e outros profissionais não celetistas tais como: Diretorias, médicos, fisioterapeutas, fonoaudiologia, que exercem a atividade fim do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.

Quadro 4– Valores e Percentuais de Gastos com Pessoal - Segundo Quadrimestre de 2021

Descrição	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	2º Quadrimestre 2021
<b>Valor total do repasse mensal<sup>1</sup></b>	<b>6.801.298,56</b>	<b>7.327.881,89</b>	<b>6.945.381,89</b>	<b>10.675.959,14</b>	<b>31.750.521,48</b>
Limite de gastos: até 60% do repasse mensal	4.080.779,14	4.396.729,13	4.167.229,13	6.405.575,48	19.050.312,89
Trabalhadores Celetistas no mês analisado	1.640.983,13	1.698.360,13	1.998.792,23	1.889.106,47	7.227.241,96
Diretoriano mês analisado	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	216.000,00
Outras Despesas com Pessoal na atividade fim-GOV/MS no mês analisado	2.041.489,47	2.060.191,33	2.280.426,07	2.295.990,14	8.678.097,01
<b>Total das Despesas com Pessoal</b>	<b>3.736.472,60</b>	<b>3.812.551,46</b>	<b>4.333.218,30</b>	<b>4.239.096,61</b>	<b>16.121.338,97</b>
<b>Peercentual das despesas com pessoal</b>	<b>54,94%</b>	<b>52,03%</b>	<b>62,39%</b>	<b>39,71%</b>	<b>50,78%</b>

Fonte: Ordens Bancárias emitidas no SPF/MS e Relatórios de Pagamento do Setor Financeiro do HRDJSN.

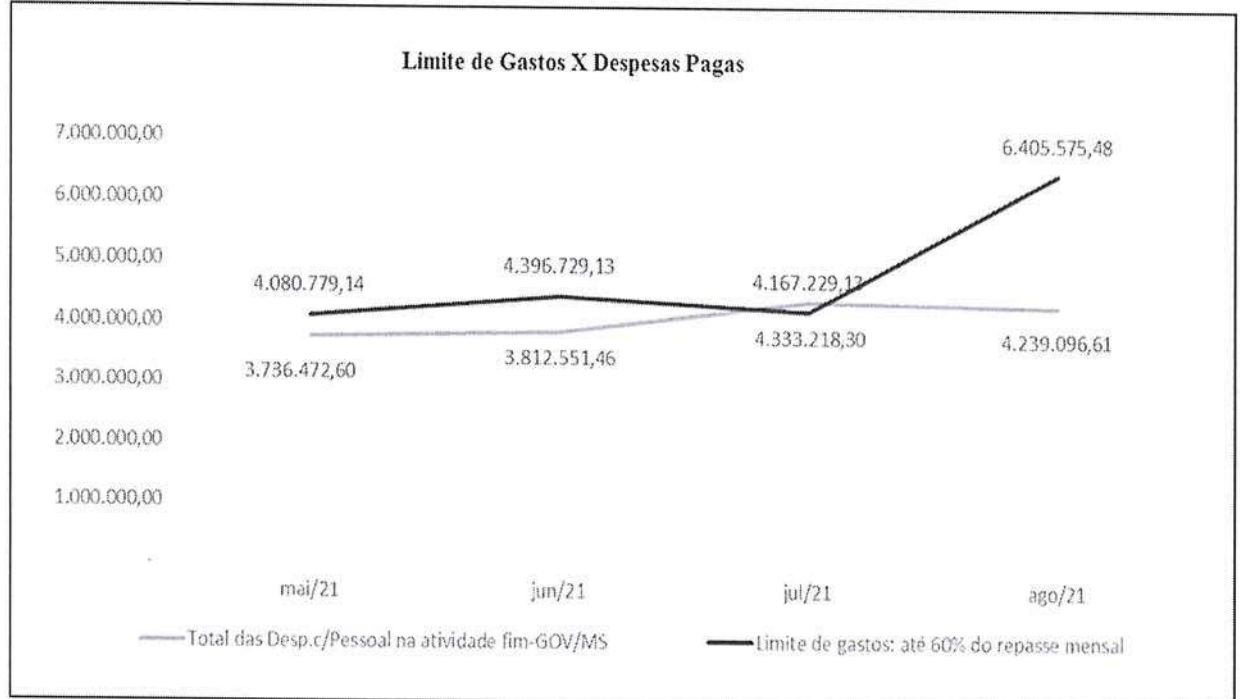
<sup>1</sup>Valor líquido + CPRE

Nota-se, no mês de julho, o percentual de 62,39% acima do limite de 60% determinado no CG 01/2020, entretanto a média apurada no 2º quadrimestre ficou abaixo. Vale lembrar os repasses ocorridos no mês de agosto referentes ao 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2020 e de efeito retroativo aos meses de junho e julho de 2021, nos valores de R\$ 1.373.525,75 e R\$ 1.178.525,75 respectivamente.

O Gráfico 3 apresenta o comparativo entre o valor máximo mensal permitido segundo o contrato de gestão e as despesas pagas com pessoal que exercem atividade fim do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.



Gráfico 3 – Comparativo entre Limite de Gastos com Pessoal e as Despesas Pagas com pessoal no Segundo Quadrimestre.



#### 5.4.2 Despesas com a remuneração dos membros da Diretoria do HRDJSN

A Cláusula nº 7.3.1 do Contrato de Gestão nº 01/2020 dispõe que a remuneração dos membros da Diretoria do Instituto Acqua – HRDJSN deve ser fixada de forma que seu valor mensal não ultrapasse 4% do repasse mensal realizado pela SES/MS.

No período de maio a agosto de 2021 as despesas com a remuneração da Diretoria do HRDJSN ficaram dentro dos parâmetros estabelecidos no Contrato de Gestão nº 01/2020, conforme demonstrado no quadro 05 a seguir:

Quadro 5 – Valores e Percentuais com remuneração da Diretoria – 2º quadrimestre 2021

Descrição	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	2º Quadrimestre 2021
Valor total do repasse mensal <sup>1</sup>	6.801.298,56	7.327.881,89	6.945.381,89	10.675.959,14	31.750.521,48
Limite de gastos: até 4% do repasse mensal	272.051,94	293.115,28	277.815,28	427.038,37	1.270.020,86
Total das despesas com remuneração dos membros da Diretoria <sup>2</sup> no mês analisado	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	216.000,00
% de gastos mensais c/ despesas com remuneração dos membros da Diretoria	0,79%	0,74%	0,78%	0,51%	0,68%

Fonte: Ordens Bancárias emitidas no SPF/MS e Relatórios de Pagamento do Setor Financeiro do HRDJSN.

<sup>1</sup>Valor líquido + CPRE.



<sup>2</sup>Diretor Geral, Diretor Técnico, Diretora de Enfermagem e Diretora Administrativa.

### 5.4.3 Despesas administrativas

No segundo quadrimestre de 2021, verificou-se que o percentual com as Despesas Administrativas no período analisado, demonstrado no quadro 6, apresentou um percentual médio de 1%, abaixo do limite de gastos com despesas administrativas conforme disposto no Parágrafo Único, Art. 14 da Lei nº 4.698/15 e na Cláusula 6.14 do Contrato de Gestão nº 02/2020, de até 3% do valor mensal repassado pela SES/MS.:

Quadro 6 – Despesas administrativas no segundo quadrimestre de 2021

Descrição	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	2º Quadrimestre 2021
Valor total do repasse mensal <sup>1</sup>	6.801.298,56	7.327.881,89	6.945.381,89	10.675.959,14	31.750.521,48
Limite de gastos: até 3% do repasse mensal	204.038,96	219.836,46	208.361,46	320.278,77	952.515,64
Diárias, passagens e hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de telefonia e internet	3.519,59	3.414,15	3.461,06	3.440,09	13.834,89
Aluguel de veículos	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas administrativas no mês analisado	11.519,59	11.414,15	11.461,06	11.440,09	45.834,89
% de gastos mensais c/ despesas com despesas administrativas no mês analisado	0,17%	0,16%	0,17%	0,11%	0,14%

Fonte: Ordens Bancárias emitidas no SPF/MS e Relatórios de Pagamento do Setor Financeiro do HRDJSN

### 5.5 Prestação de contas no Sistema SIPEF

Em atendimento à Resolução nº 03 de 03 de fevereiro de 2020, os documentos relativos à execução do Contrato de Gestão nº 01/2020 foram transmitidos por meio da plataforma eletrônica, utilizando o Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro – SIPEF.

#### 5.5.1 Envio das informações

Constatou-se no período analisado, no envio do Bloco Contábil, que compreende a Demonstração do Resultado do Exercício, do Balancete de Verificação, do Razão Contábil e da Folha de Pagamento no SIPEF, fora dos prazos estabelecidos, contrariando o Art. 5º da Resolução nº 03/SES/MS de 03/02/2020, o qual estabelece que o prazo é de até o dia 15 do mês subsequente ao das ocorrências. Identificou-se também, o atraso nas transmissões diárias, bem como nas correções e justificativas referente aos lançamentos restritos.

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.

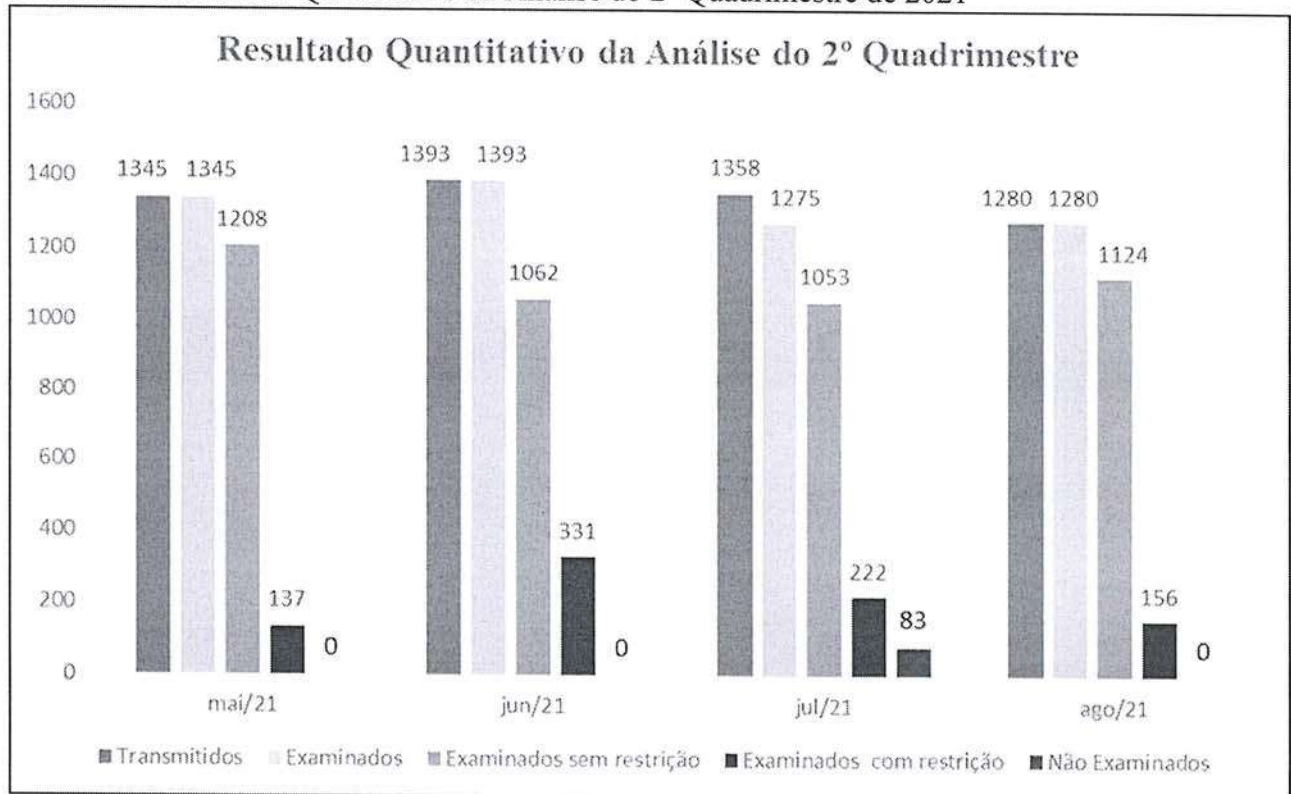




### 5.5.2 Análise das informações

As análises das prestações de contas do segundo quadrimestre de 2021 encerraram em 26 de outubro de 2021. Foram transmitidos 5.376 lançamentos no Sistema SIPEF, deste total, 4.447 (82,72%) foram aprovados, 846 (15,74%) restringidos e 83 (1,54%) não foram examinados, cujo detalhamento mensal da quantidade apresentada, examinada, aprovada, restringida e não examinada encontra-se no Gráfico 4:

Gráfico 4 – Resultado Quantitativo da Análise do 2º Quadrimestre de 2021



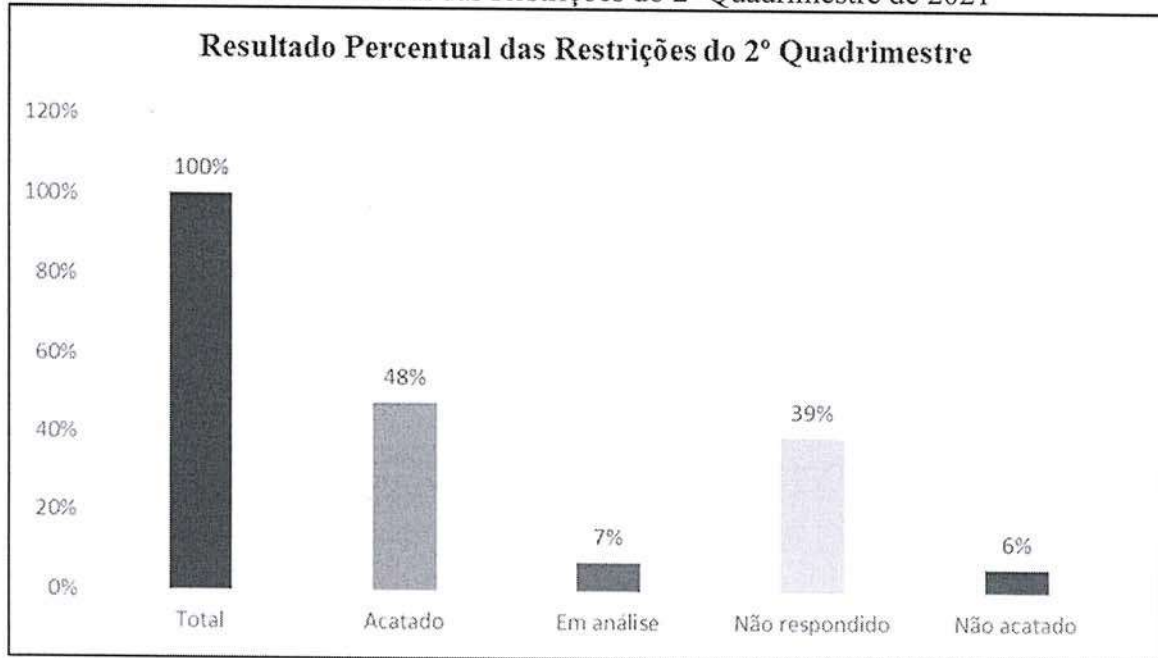
Fonte: Sistema SIPEF. Consulta realizada em 12.11.21.

Anota-se que, no mês de maio, 83 lançamentos não foram examinados considerando o envio intempestivo efetuado pelo Instituto ACQUA em 05.11.2021.

Dos 846 lançamentos restritos no Sistema SIPEF, 403 foram acatados, 331 não foram respondidos e 50 não foram acatados, cujos percentuais encontram-se detalhados no Gráfico 5:



Gráfico 5 – Resultado Percentual das Restrições do 2º Quadrimestre de 2021



Fonte: Sistema SIPEF. Consulta realizada em 12.11.21.

As principais e recorrentes restrições verificadas quando da análise dos lançamentos do segundo quadrimestre de 2021, inclusive apontadas no Relatório Informativo 3.630/2021, referente ao primeiro quadrimestre de 2021, foram as seguintes:

- a) Ausência de documentos comprobatórios das despesas, tais como: contratos e termos aditivos, relatórios da folha de pagamento, comprovantes de recolhimento de tributos, adiantamento, certidões negativas de débitos de fornecedores e prestadores de serviços e extratos bancários;
- b) Ausência de identificação dos responsáveis legais da OSS e dos responsáveis pela elaboração dos relatórios disponibilizados no Sistema SIPEF, contrariando o art. 3º e art. 4º da Resolução nº 03/SES/MS, de 03/02/20, o qual prevê que a plataforma eletrônica deve ser abastecida com documentos certificados digitalmente;
- c) Ausência da identificação do contabilista responsável pelas informações nos documentos contábeis (balancete, razão e demonstração do resultado) dos meses de maio a agosto de 2021, fato que infringe a Cláusula 10.4 do Contrato de Gestão nº 01/2020, a qual dispõe que os documentos do sistema contábil-financeiro devem ser assinados por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Responsável Legal da OSS;



- d) Pagamento de despesas cujos documentos fiscais foram emitidos no CNPJ de outra filial do Instituto ACQUA, como por exemplo CNPJ nº 03.254.082/0003-50, Contrato de Gestão nº 03/2020, ID SIPEF nº 26983;
- e) Ausência do Contrato de Gestão firmado com a SES/MS em documentos fiscais relativos às despesas do HRDJSN;

Também foram registradas inconformidades e ausências no envio de informações mensais no Módulo Prestação de Contas/Ocorrências. São elas:

- a) Intempestividade no envio dos documentos mensais de prestação de contas;
- b) Apresentação do plano de contas com duplicidade nas contas do Ativo e Passivo;
- c) Necessidade de atualização das informações constantes do Módulo *Demandas Judiciais*, bem como, ajustes aos saldos da conta contábil “Provisão para Processos Trabalhistas”;
- d) Ausência do registro de 01 computador atinente à nota fiscal n.11 de 08.04.2021 da empresa Play Eletrônicos Ltda;

### 5.5.3 Fluxo de caixa

Em desobediência ao contido no parágrafo único do artigo 1º da Resolução 03/2020/SES/MS o Fluxo de Caixa apresentou erros. O lançamento incorreto da natureza (credora ou devedora) da operação no Sistema SIPEF, bem como, a ausência de correção após restrição, interferiram diretamente nos valores apresentados no fluxo de caixa em todos os meses do 2º quadrimestre de 2021.

Pontua-se a importância do relatório gerado pelo Sistema SIPEF, para verificação da situação financeira do HRDJSN, visto que esta ferramenta demonstra a entrada e saída de



recursos financeiros em conformidade com as informações inseridas pela OSS na plataforma eletrônica, além de subsidiar o planejamento econômico.

Os saldos anteriores não batem com os valores dos extratos bancários do mesmo período. Não foram alimentados os campos “saldo anterior” das contas bancárias apresentadas nos fluxos de caixa dos meses de junho a agosto de 2021.

Até a presente data as inconformidades acima permanecem. Fato idêntico foi apontado no Relatório Informativo nº 3630/2021 -1º quadrimestre de 2021.

#### **5.5.4 Contas a pagar**

Reitera-se a ausência de informações no módulo Financeiro/Contas a Pagar, conforme apontado no Relatório do 1º quadrimestre de 2021 – nº 3630/2021 - referente aos registros dos débitos com fornecedores e prestadores de serviços do HRDJSN.

#### **5.5.5 Demandas judiciais**

Foram analisados os valores registrados no Módulo *Ações Judiciais* do Sistema SIPEF, tendo em vista que os montantes financeiros com possíveis condenações ou acordos decorrentes de ações judiciais do HRDJSN nos quais o Instituto ACQUA figura como parte, devem compor o Fundo Especial.

As informações obtidas dessa análise no Sistema SIPEF encontram-se detalhadas no Quadro 7 a seguir:



Quadro 7 – Demandas judiciais do HRDJSN

Data de Abertura	Nº Processo	Vara Judicial	Nome do Requerente	Objeto	Valor da Causa em R\$	Situação	Risco
30/10/2019	0024923-16.2019.5.24.0072	2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas	Rodrigo Bertoloto Garcia Moreira	Verbas rescisórias, diferença salarial, insubordinação, horas extras	12.338,56	Processo Extinto	Baixo
12/11/2019	0025026-36.2019.5.24.0003	3ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Sindicato de Enfermagem	Cumprimento de Convenção Coletiva	292.596,89	Processo Extinto	Baixo
26/04/2019	0024084-13.2019.5.24.0000	TRT24	Sindicato de Enfermagem	Manutenção data-base	1.000,00	Processo Extinto	Baixo
16/04/2020	0024098-60.2020.5.24.0000	TRT24	Sindicato de Enfermagem	Manutenção data-base	1.000,00	Processo Extinto	Baixo
13/02/2019	0024042-57.2019.5.24.0066	Vara do Trabalho de Ponta Porã	Darcila Saida Trindade Vellozo	Ordem ao ACQUA para suspensão de pagamentos à empresa Nordem Hospital Ltda, (Inteliad Gestão em Saúde Ltda)	R\$ 0,00	Processo em trâmite- ACQUA não é	Baixo
Não Informada	088947-56.2020.8.12.0019	Justiça Cível Estadual do Mato Grosso do Sul	Edson Rodrigo Centurion Silva	Indenização	R\$ 0,00	Processo em trâmite	Médio
17/07/2020	0024362-73.2020.5.24.0066	Justiça do Trabalho de Ponta Porã	Gislaine Aparecida Diot de Bessa	Reconhecimento de Acidente de Trabalho. Processo em trâmite	41.659,57	Processo em trâmite	Médio
26/05/2020	0024275-20.2020.5.24.0066	Justiça do Trabalho de Ponta Porã	Denivaldo de Oliveira Paracatu	Estabilidade. Foram apresentadas razões finais. Ação julgada improcedente.	24.621,96	Processo em trâmite	Médio
03/03/2021	0024108-66.2021.5.24.0066	Justiça do Trabalho de Ponta Porã	Fábio Acosta	Diferenças de promoção. Acúmulo de Função	120.298,36	Processo em trâmite	Baixo
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 493.515,34</b>	-	-

Fonte: SIPEF Módulo Judicial - Prestação de contas 08/2021

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.



Com base nas informações extraídas do Módulo *Ações Judiciais* e Relatórios do Sistema SIPEF, detalhadas no Quadro 7, foi possível verificar que:

- a) Os processos nº 0024923-16.2019.5.24.0072, nº 0025026-36.2019.5.24.0003, nº 0024084-13.2019.5.24.0000 e nº 0024098- 60.2020.5.24.0000 encontram-se extintos;
- b) Ausência do valor de R\$ 20.675,41 no registro da ação da requerente Darcila Saida Trindade Vellozo, processo que o Instituto ACQUA foi intimado, entretanto, não é parte até a data. É passível de consulta no link <https://pje.trt24.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0024042-57.2019.5.24.0066/2>, acessado em 24.11.2021, por meio da opção *Baixar processo na íntegra*;
- c) Há ausência do abastecimento do valor e da data de abertura do processo do requerente Edson Rodrigo Centurion Silva no Sistema SIPEF;
- d) Há informações desnecessárias no tocante ao registro da causa referente ao requerente Denivaldo de Oliveira Paracatu, tendo em vista que, conforme consulta processual no link <https://pje.trt24.jus.br/consultaprocessual/detalhe-processo/0024275-0.2020.5.24.0066/2>, acessado em 24.11.21 contata-se a informação “*Arquivados os autos definitivamente*”, datada de 28.05.2021.

#### **5.5.6 Considerações quanto ao Sistema SIPEF**

Reiteram-se as seguintes necessidades com relação ao Sistema SIPEF, dentre estas, também, as anotadas no Relatório do 1º Quadrimestre de 2021- nº 3630/2021:

- a) Adequar os tipos de operação, fornecedor, documento, colaborador, folha, entre outros;
- b) Criar filtros para consulta e emissão de relatórios por: períodos, fornecedor e prestador de serviço (razão social, nome fantasia e CNPJ), contrato, natureza de despesa, entre outros;
- c) Criar opção para data de encerramento do envio e da análise de informação na plataforma eletrônica;



- d) Criar campo específico para envio de termo aditivo do Contrato de Gestão nº 01/2020 e dos contratos firmados com prestadores de serviços do HRDJSN;
- e) Criar opção para aprovação com ressalva das informações enviadas pela OSS;
- f) Criar opção para o analista da SES/MS informar a abrangência da análise aprovada sem restrição;
- g) Criar opção para restrição em módulos com ausência de documentos.

### **5.6 Bens móveis**

O Instituto ACQUA não apresentou no 2º quadrimestre na plataforma SIPEF o documento que comprova a ciência prévia da Secretaria de Estado de Saúde –SES - por meio da Diretoria Geral de Atenção à Saúde para aquisição de bens móveis permanentes conforme determina a cláusula 8.2 do Contrato de Gestão nº 01/2020. Igualmente, a documentação pertinente ao encaminhamento das notas fiscais dos bens adquiridos ao Setor de Patrimônio da SES/MS para tombamento, conforme dispõe a Cláusula 8.2.1 do Contrato de Gestão nº 01/2020.

É possível inferir que a falta da documentação em tela, além do descumprimento contratual, pode causar o descontrole dos bens de investimento da SES, tanto na classificação patrimonial, como na concordância da real necessidade da compra, já que a SES pode, discricionariamente, ceder bens a título de permissão de uso.

### **5.7 Portal da Transparência do Instituto ACQUA**

Quando da consulta ao Portal da Transparência do Instituto ACQUA, em 25 de novembro de 2021, verificou-se que as informações mínimas definidas na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão nº 01/2020 e contidas no Relatório do 1º Quadrimestre de 2021- nº 3630/2021, permanecem desatualizadas, conforme detalhado a seguir:

- a) Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 01/2020;
- b) Todos os contratos e termos aditivos firmados com prestadores de serviços;
- c) Processo seletivo para recrutamento e seleção dos empregados e seus resultados;



- d) Relação quadrimestral dos servidores públicos cedidos e devolvidos; e
- e) Relação dos membros da diretoria e das chefias do HRDJSN.

## 5.8 Contratos de prestação de serviços

No segundo quadrimestre de 2021 foi averiguada a execução financeira dos contratos de prestação de serviços nº 23/2019 e 24/2019, firmados com a empresa Aros General Services Manutenção Civil Ltda-Me, em virtude da longevidade contratual e das recorrentes inconsistências constatadas já abordadas nos Relatórios Informativos anteriores e na plataforma eletrônica de prestação de contas – SIPEF.

Além deste, foi analisada ainda a execução financeira relativa à locação de 29 bombas de infusão realizada com a empresa Ricardo Maciel da Silva – ME e à compra e instalação de 04 boilers pela empresa R.C. Camargo Ltda.

Algumas das inconsistências apontadas para estes fornecedores podem ser referenciadas e aplicadas para outras empresas contratadas pela OSS, mesmo não estando nominadas neste momento.

### 5.8.1 Aros General Services Manutenção Civil Ltda-Me.

Quadro 8 - Contratos formalizados com a empresa Aros General Services

Contrato N°	Objeto do Contrato	Valor Mensal	Vigência
23	Prestação de serviços com cessão de mão de obra técnica de manutenção preventiva e corretiva predial e de equipamentos de utilidades.	79.700,13	Não informado.
24	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar, dutos, sistemas de drenagem, ar condicionados, manutenção e gestão de gases medicinais, sem fornecimento de peças.	20.350,00	Até 08/08/2021.

Fonte: Sistema SIPEF, Contratos nº 23, 24

É obrigatória a apresentação dos contratos juntamente com a nota fiscal, contudo, tem sido constante a não apresentação do Contrato nº 23 e seus aditivos na plataforma de prestação

*NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.*





de contas. Ainda nos contratos formalizados entre a empresa Aros General e o Instituto ACQUA são recorrentes a falta de identificação nominal e documental dos responsáveis pelas assinaturas, inclusive das testemunhas.

Os documentos fiscais obrigatórios e comprobatórios da execução financeiras das despesas relativas ao segundo quadrimestre de 2021 dos dois contratos estão detalhados como segue:

Quadro 9 – Notas Fiscais apresentadas da Empresa Aros General Services Manutenção Civil Ltda-ME no 2º quadrimestre de 2021

AROS GENERAL SERVICES MANTUTENÇÃO CIVIL LTDA - ME						
Contrato n. 23	Manut. Predial e de Equipamentos			Extrato Bancário		
COMPETÊNCIA	NOTA FISCAL	DATA	VALOR	Nº	DATA	VR PAGO
Maio	4	03/05/21	79.700,13	7B1.368	11/05/21	76.328,81
Junho	6	05/06/21	79.700,13	AOF.OB2	11/06/21	76.328,81
Julho	10	02/07/21	79.700,13	5DE.DC4	08/07/21	77.117,85
Agosto	12	03/08/21	79.700,13	4BE.DA8	06/08/21	76.328,81
<b>Total 1</b>			<b>318.800,52</b>			<b>306.104,28</b>
Contrato n. 24	Manut. Dutos e Ar condicionados, gases medicinais			Extrato Bancário		
Maio	3	03/05/21	20.350,00	165.2BC	11/05/21	19.489,19
Junho	5	05/06/21	20.350,00	9F7.A72	11/06/21	19.489,19
Julho	9	02/07/21	20.350,00	873.2F7	08/07/21	19.690,66
Agosto	11	03/08/21	20.350,00	B18.981	06/08/21	19.489,19
<b>Total 2</b>			<b>81.400,00</b>			<b>78.158,23</b>
<b>Total Geral</b>	<b>Contratos 23 + 24</b>		<b>400.200,52</b>			<b>384.262,51</b>

Fonte: Sistema SIPEF, Notas fiscais dos Contratos nº 23, 24, extratos bancários.

No mês de julho de 2021 constatam-se divergências nos valores dos pagamentos relativos às notas fiscais de serviços nº 09 e nº 010, em comparação aos outros meses, devido à diferença de ISS calculado;

Há a ausência de informações quanto ao controle dos funcionários disponibilizados pela prestadora bem como da qualidade na apresentação de relatórios de serviços realizados.

O Quadro 10 apresenta algumas despesas cujos serviços descritos nas notas fiscais são similares aos serviços prestados pela empresa Aros.



Quadro 10 – Serviços de Mão de Obra delegados a Terceiros

Razão Social	Nota Fiscal	Contratos	Objeto dos Serviço executado	Valor
Z. M. Santos	12	Sem Contratos	mão de obra de alteração da entrada área COVID	2.835,00
Z.M. Santos	13		Serv. De mão de obra e instalação de cortinas	3.300,00
Z. M. Santos			Serv. De instalação de pia e bancadas de mármore	8.370,00
Z. M. Santos	15		Serv. De instalação de piso em MDF	1.200,00
Artidor Caramalaki da Silva Me	601		Desmontagem + montagem divisória + porta	749,60
Artidor Caramalaki da Silva Me			1.062	Piso vinílico iq toro verde + rodapé
Aros General Services		23	Prestação de Serviços com cessão de mão de obras Técnicas de manutenção corretiva e preventiva Predial e de Equipamentos de Utilidades	79.700,13

Fonte: Sistema SIPEF

O Instituto ACQUA possui o Contrato nº 23 cujo objeto corresponde à Prestação de Serviços com Cessão de Mão de Obras Técnicas de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial e de Equipamentos de Utilidades no valor mensal de R\$ 79.700,13. No entanto, verificou-se o pagamento de serviços com objetos similares ou idênticos pagos para outros fornecedores, sem contratos registrados com a Organização Social, o que pode caracterizar duplicidade na contratação dos serviços.

A DANFE n. 1.062 emitida por Artidor Caramalaki da Silva Me, datada de 09.06.21 no valor inicial de R\$ 8.053,00, e demais documentos anexadas na plataforma SIPEF, pela natureza do serviço e também da empresa fornecedora, sugerem que a instalação de piso foi realizada por outra empresa, por solicitação de preposto da empresa AROS, invés de realizado diretamente por ela.

### 5.8.2 – Empresa Ricardo Maciel da Silva - Me

Dentre as locações realizadas pelo gestor do HRDJSN no quadrimestre em análise, destacou-se a empresa Ricardo Maciel da Silva Me, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 24.743.083/0001-77, localizada na cidade de Campo Grande/MS, detalhadas no Quadro 11:



Quadro 11 – Locação de bombas da Empresa Ricardo Maciel da Silva - ME

Sem Contrato	EMPRESA: Ricardo Maciel da Silva - Me					
	Dados da Nota Fiscal			Pagamento		
	Número	Data	Valor Bruto	Doc n.	Data	Valor Pago
Junho	96	15/06/2021	4.500,00	932.D3A	18/06/2021	4.500,00
Julho	105	14/07/2021	4.500,00	C72.E6A	16/07/2021	4.500,00
Julho	106	14/07/2021	10.000,00	FB5.40C	16/07/2021	10.000,00
Agosto	108	02/08/2021	4.500,00	C4F.CD8	04/08/2021	4.500,00
Agosto	109	02/08/2021	10.000,00	A23.BDB	04/08/2021	10.000,00
Outubro	Recibo	03/09/2021	14.500,00	961.B2F	07/10/2021	14.500,00
<b>Total</b>			<b>48.000,00</b>			<b>48.000,00</b>

Fonte: Sistema SIPEF

Da análise das despesas apresentadas no Quadro 11 foram identificadas as seguintes inconsistências:

Constatou-se a locação inicial de 09 bombas de infusão da empresa Ricardo Maciel da Silva Me, sem a devida formalização ou apresentação de Contrato de Locação correspondente ao valor de R\$ 4.500,00. No mês seguinte, conforme as notas fiscais apresentadas, foram acrescidas 20 unidades de bombas de infusão com valor total de R\$ 14.500,00, também sem a devida formalização;

As propostas apresentadas estão datados de 08 e 09.06.2021, e o pagamento da NFSe nº 96 ocorreu no dia 18.06.2021, sugerindo pagamento antecipado pela locação;

As NFSE nº 96, nº 105, nº 106, nº 108 e nº 109 não são considerados documentos suficientes e apropriados para a comprovação da realização da locação das bombas de infusão;

Constatou-se, por meio de consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal realizado pelo Setor de Monitoramento Econômico e Financeiro, que a empresa Ricardo Maciel da Silva - ME não está devidamente habilitada para realizar atividades de locação;



Toda a documentação decorrente da análise desta prestação de contas no período analisado têm seus registros, documentação, análises cotidianas, questionamentos rotineiros, resoluções e devolutivas, arquivados em plataforma digital, portanto, as considerações e citações seguintes encontram-se registradas na plataforma eletrônica– SIPEF.

A locação de 09 bombas de infusão da empresa RM Medical e do pagamento da NFSE n. 96 de 15.06.21, encontra-se com restrição junto SIPEF sob o código 26739 por conta das seguintes constatações, a saber:

- a) falta de identificação da marca, modelo, série, ano do bem;
- b) falta de apresentação de documento de compra, falta de comprovação de aquisição ou de posse do bem locado;
- c) falta de apresentação de cópia de documentos mínimos.

Na prestação de contas do mês de julho de 2021 foram apresentadas as NFSe nº 105 e 106, que após análise, ficam em restrição conforme lançamentos no SIPEF sob códigos nº 28591 e 28592, por falta de apresentação de contrato de locação.

Em resposta às restrições da NFSe n.105 e 106, o Instituto ACQUA, respectivamente, respondeu:

*“Devido ao curto espaço tempo de locação, não foi feito contrato, sendo utilizado apenas o Processo de Cotação para pagamento da despesa. Informo ainda que os equipamentos já foram devolvidos”,*

*“Não foi firmado contrato junto a esta empresa, as bombas inclusive já foram devolvidas. Foi uma aquisição de emergência para viabilizarmos a implantação de leitos COVID. Como seria apenas uma locação tampão, foi utilizada a cotação para subsidiar o processo”.*

Atualmente esses lançamentos encontram-se com restrição na plataforma de prestação de conta sob os códigos 31713 e 31696, uma vez que foi solicitada a apresentação de comprovante de devolução dos equipamentos por conta da justificativa enviada pela Organização Social.

No mês de agosto, com os mesmos orçamentos e documentos do primeiro processo de contratação e compras, as NFSe n.108 e 109 foram apresentadas na prestação de contas e



restringidas conforme código SIPEF n. 29226 e n. 29227, pela reincidência da falta de apresentação de contrato e de cópia do documento de identificação de Ricardo Maciel da Silva.

### 5.8.3 – Empresa R.C. Camargo LTDA

As despesas com substituição/troca de 04 boilers (reservatório térmico de água) realizada pela Empresa R.C. Camargo Ltda estão contempladas nos termos do Contrato n. 24 da Empresa Aros General, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar, dutos, sistemas de drenagem, ar condicionados, manutenção e gestão de gases medicinais, sem fornecimento de peças. O Quadro 12 demonstra as incoerências identificadas na análise documental:

Quadro 12 – Notas Fiscais de Serviços de troca de boiler com troca de peças.

Razão Social	Nota Fiscal	Descrição do Serviço	Valor
R. C. Camargo Ltda	215	Troca de boiler do pronto socorro com troca de peças	7.800,00
R. C. Camargo Ltda	216	Troca de boiler do pronto socorro com troca de peças	7.800,00

Fonte: Sistema SIPEF

Apesar da empresa Aros General estar habilitada mediante contrato vigente, a Organização Social contratou outro prestador para execução do serviço, o que sugere contratação indevida e em duplicidade;

Quanto aos serviços descritos na NFSe n. 215 e n. 216, referenciadas no Quadro 12, não ocorreu o detalhamento nas notas citadas de quais peças, conexões e materiais foram utilizados na prestação dos serviços para que justificasse o valor apresentado de R\$ 7.800,00;

Identificou-se que o pagamento da NFSe n. 216 realizado em 05.08.21, referente a troca de boiler do Pronto Socorro, enquanto que a aquisição dos boilers (material necessário para o serviço) ocorreu por meio da DANFE n. 50, datada de 02.09.21, posterior a realização do serviço executado.



## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação à execução do Contrato de Gestão n. 01/2020, referente ao período do segundo quadrimestre de 2021, o Instituto ACQUA cumpriu os Limites de Gastos com Pessoal, com Remuneração dos Membros da Diretoria do HRDJSN e com Despesas Administrativas estabelecidas na Lei Estadual nº 4.698/15 e no instrumento contratual firmado com a SES/MS.

Do montante de despesas pagas no período, 51,93% refere-se a gastos com pessoal, 30,12% a serviços de terceiros, 16,87%, a material de consumo, 0,72% a material permanente e 0,36% às obras e reformas prediais.

Quanto ao resultado financeiro, foi possível averiguar que as despesas do HRDJSN foram inferiores em R\$ 705.973,72 aos valores repassados pela SES/MS. Relevante neste cálculo o cômputo do repasse de efeito retroativo aos meses de junho e julho, conforme o 8º Termo Aditivo ao CG 01/2020 e no montante de R\$ 2.552.051,50.

Quando da análise das prestações de contas no Sistema SIPEF, dos 5.376 lançamentos transmitidos no período, 82,72% foram aprovados, 15,74% restringidos na primeira análise e, 1,54% não foram examinados considerando o envio intempestivo em 05.11.2021. Conforme previsto na Resolução nº 03/SES/MS/2020 foi oferecido o direito de resposta e, ao final restaram 331 lançamentos sem resposta do Instituto ACQUA.

Com relação a análise qualitativa das prestações de contas, verificaram-se as seguintes situações: ausência de documentos comprobatórios das despesas, falta de identificação dos responsáveis pela elaboração dos relatórios e do responsável legal da OSS, comprovantes fiscais emitidos em CNPJ distinto do aberto para atender o Contrato de Gestão nº 01/2020, abastecimento insuficiente de informações em alguns módulos do Sistema SIPEF, bem como a continuidade de inconsistências citadas nos relatórios anteriores relativas aos contratos de prestação de serviços firmados para atender o HRDJSN, informações desatualizadas no Portal da Transparência da OSS e necessidade de adequações no Sistema SIPEF para atender as necessidades da SES/MS.

Também, a ausência da comprovação de documentação para ciência prévia da Secretaria de Estado de Saúde –SES – para a aquisição de bens móveis permanentes, bem

como do encaminhamento das notas fiscais de bens móveis adquiridos ao Setor de Patrimônio da SES/MS para tombamento em sistema próprio. Nesse sentido, considerando que não há campo específico para envio dessa informação, reitera-se a sugestão do envio por meio do módulo Prestação de Contas/Anexos.

Quanto ao módulo de Demandas Judiciais aconselha-se a revisão por meio de atualização das informações, do mesmo modo, dos valores a serem escriturados conforme a norma contábil vigente.

Os documentos fiscais e comprobatórios apresentados na prestação de contas pelo Instituto ACQUA, no tocante as locações junto à empresa Ricardo Maciel da Silva - ME, não são suficientes para comprovar a locação das 29 bombas de infusão.


Vale destacar ainda que, apesar de orientado pelos técnicos da GCCG/CECAA pela adoção de providências para coibir, corrigir e sanar as irregularidades apontadas nos relatórios anteriores, o Instituto ACQUA tem se limitado a justificar grande parte das inconsistências apresentadas nos Relatórios Informativos já emitidos. Não foi identificada efetiva resolução ou correção das inconsistências apontadas e nem dos lançamentos restritos na plataforma de prestação de contas.

Ante ao exposto, encaminha-se o presente relatório ao Gerente de Controle de Contratos de Gestão e à Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão n. 01/2020 para ciência e providências em seus respectivos âmbitos de atuação.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2021.



**Domingos Sávio de Lima**  
Auditor de Serviços de Saúde



**Eliane Bernardo Lima**  
Gestora Operacional e Assistência - SFCG

(Em férias)  
**Natanael Dalete Barros**  
Técnico Contábil – SFCG